

Editais 05/2024

CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE – CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática selecionará 01 candidato para o Edital Capes 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. As inscrições estão abertas no período de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2024. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos, conforme o Item 8 do Edital 26/2024:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter cursado, pelo menos, um ano do curso de doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do edital 26/2024 da Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do edital 26/2024 da Capes;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Para efetivar a sua candidatura, o candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail ppgedumat@ice.ufjf.br

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura

na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. **Currículo Lattes** atualizado;

III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do edital capes 26/2024.

V. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital capes 26/2024.;

VI. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital capes 26/2024.

VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII. **Comprovante de Registro do ORCID**

IX. **Histórico Escolar.**

X. **CPF**

3. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

a) Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados

a.1. Objetivos

a.2. Relevância

a.3. Referencial teórico

a.4. Exequibilidade

a.5. Conexão com o projeto de pesquisa em desenvolvimento no PPGEM.

b) Qualificação acadêmica e científica do orientador da UFJF e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto.

c) Qualificação da instituição/área receptora no exterior

d) trajetória acadêmica do(a) candidato(a) a partir da análise:

- do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado.
- da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a Educação Matemática.
- da participação em eventos de Educação Matemática de no mínimo de 15h.

4. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará o sorteio entre os candidatos classificados.

5. Do Pedido de Reconsideração

O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recursos através do e-mail: ppgedumat@ice.ufjf.br no prazo máximo de dois dias úteis da publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura em prazo máximo de dois dias e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.

6. Cronograma do Processo de Seleção Interna

Etapa	Cronograma
Inscrição dos candidatos para seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática.	22 de novembro a 22 de dezembro
Seleção das candidaturas de acordo com a documentação	06 de janeiro de 2025
Período de Recurso – não habilitação da candidatura	07 e 08 de janeiro de 2025
Resposta ao Recurso	13 de janeiro de 2025
Seleção das candidaturas pela comissão pela análise de mérito	14 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	15 de janeiro de 2025
Período de Recurso – Resultado Preliminar	16 e 17 de janeiro de 2025
Resultado Final	20 de janeiro de 2025

Programa de Pós-graduação em Educação Matemática- UFJF
21 de NOVEMBRO de 2024.

Prof. Dr. Willian José da Cruz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Educação Matemática - UFJF